

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL FIEX 2025**

**EDITAL 01/2025**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO VOADOR – PREVENÇÃO e TRATAMENTO DA DISFUNÇÃO  
TEMPOROMANDIBULAR, BRUXISMO E DOR OROFACIAL**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

## **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 a 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	25/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas de 22 a 24 de abril de 2025 por envio de e-mail para [tabernardon@hotmail.com](mailto:tabernardon@hotmail.com) contendo os seguintes documentos:

- 2.1 Ficha de inscrição e cadastro de bolsista (ANEXO 1);
- 2.2 Currículo Lattes;
- 2.3 Histórico Escolar;
- 2.4 Comprovante de matrícula do semestre corrente no Curso de Odontologia da UFSM;
- 2.5 Cópia do documento de identidade;
- 2.6 Cópia do cartão do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- 2.7 Carta de intenção (de até uma página) explicando como pretende contribuir com o programa.

O candidato deverá apresentar todos os documentos supracitados no ato de inscrição. Após o envio da inscrição pelo candidato, será enviado e-mail confirmado o deferimento ou não de sua inscrição e informando o horário de sua entrevista.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada no dia 25/04/2025, das 09h às 12h na sala 2187, prédio 26F. O processo seletivo se dará conforme segue: Entrevista individual (2,0), análise da carta de intenções (2,0), análise do currículo (1,0) e do histórico escolar (5,0). Na entrevista individual realizada com candidatos(as) será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 2,0. Na análise da carta de intenções, serão avaliados os mesmos itens da entrevista e ainda, a qualidade da redação (2,0). Na análise curricular, será verificada experiência prévia em projetos semelhantes a esse. Pontuação máxima 1,0. No histórico escolar, será avaliada a nota na Disciplina de Clínica de Oclusão (Curso de Odontologia). Pontuação máxima 5,0. Dessa forma, a nota obtida na disciplina será dividida por 2 para ser pontuada nesta seleção, já que esse item tem peso 5,0.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de vigência da bolsa (até 31/12/2025).

### **4. DA BOLSA E DA VAGA**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de maio de 2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	058337	VOADOR – PREVENÇÃO e TRATAMENTO DA DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR, BRUXISMO E DOR OROFACIAL	Odontologia	01/05/2025 até 31/12/2025

### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Odontologia na Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.
- 5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.2** São obrigações do(a) bolsista:
- 5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.
- 5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
- 5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.
- 5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).
- 5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.
- 5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** Os resultados serão divulgados na página de oportunidades de bolsas da UFSM e Instagram do Programa Voador (@voador\_ufsm).

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe à coordenadora a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [tabernardon@hotmail.com](mailto:tabernardon@hotmail.com) ou pelo whatasapp (55) 99124 0281.

Santa Maria, 22 de abril de 2025.

Tatiana Bernardon Silva  
Professora do  
Departamento de Odontologia Restauradora  
Coordenadora do Programa Voador  
SIAPE 1437377

Anexo 1: Ficha de Inscrição e Cadastro de Bolsista.

### FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO DE BOLSISTA

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RAÇA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b>					
<b>(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)</b>					
<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

Eu, candidato(a) à bolsa, declaro:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

<b>Data da inscrição:</b> ...../...../.....	<b>Assinatura do(a) candidato(a):</b>
--	---------------------------------------